

RG, CPF do Proponente do representante legal (Pessoa Jurídica/MEI); Cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto ou Certificado de MEI (Pessoa Jurídica/MEI);

Comprovante de residência do município de Arcoverde, ou autodeclaração de residência em nome da empresa (ANEXO VI);

Certidão Negativa de Débito Municipal Emitida na Diretoria de Rendas e Tributos – DIRT Arcoverde ou: <https://www.arcoverde.pe.gov.br/services/>

Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado de Pernambuco; link: [https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_trb\\_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJEmitir>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

Declaração de que não emprega menor (Inciso XXXIII, Art. 7º, Constituição Federal) (ANEXO IV);

Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos no projeto (ANEXO VIII), anexando as cópias dos documentos de identificação (Certidão de Nascimento/RG) dos menores e dos responsáveis legais;

Conta bancária exclusiva para a execução do projeto;

Termo de Execução Cultural devidamente assinado.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.**

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Arcoverde, 31 de outubro de 2024**

**MARIA JULIANA DE AGUIAR**  
Secretária de Cultura

**Publicado por:**  
Mayanna Karlla Dantas Estevam  
**Código Identificador:03365E4A**

**SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO  
RESULTADO FINAL DO EDITAL 006/2024 – PROCESSO  
SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA  
PEDAGÓGICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE  
FOMENTO A CULTURA (PNAB)**

A Secretaria de Cultura de Arcoverde torna público em 25 de outubro de 2024 o resultado final das propostas Selecionadas no Edital 006/2024 – Processo Seletivo para a Contratação de Assessoria Pedagógica para o projeto Mestres e Mestras na Escola, conforme detalhamento abaixo.

Proponentes selecionadas(os) têm até o dia 08 de novembro de 2024 para enviarem os documentos obrigatórios solicitados nos itens 7.4, 7.4.1 e 7.4.2 (quando aplicável), através do e-mail [pnabarcoverde@gmail.com](mailto:pnabarcoverde@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria de Cultura de Arcoverde, das 9h às 12h, na Rua Germano Magalhães, 84 – Centro, Arcoverde – PE.

**PROPOSTAS SELECIONADAS**

Maria Marcia Moura Brito Andrade  
Pedro Gilberto da Silva

**DO SISTEMA DE CONVOCAÇÃO**

**7.4** Manifestando interesse em prestar o serviço, a(o) profissional convocada(o), para fins de efetivação da contratação, deverá encaminhar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cópia legível da seguinte documentação:

- certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/>);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais;
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br/](http://www.receita.fazenda.gov.br/));
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/));
- PIS/PASEP/INSS;
- Cópia do Certificado de Reservista (*para homens até 45 anos*);
- No caso de estrangeiro residente no Brasil, cópia do Passaporte com visto de trabalho válido;
- Dados bancários da(o) contratada(o) (*anexar cópia de documento que comprove os dados*).

**7.4.1** Se for inscrita(o) no ISSQN:

- Cópia da FIC – Ficha de inscrição cadastral com atividade compatível com serviço prestado;
- Cópia da Guia do ISSQN quitada do último trimestre.

**7.4.2** Inscritas(os) como MEI deverão apresentar também certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

**Arcoverde, 31 de outubro de 2024**

**MARIA JULIANA DE AGUIAR**

Secretária de Cultura

**Publicado por:**

Mayanna Karlla Dantas Estevam

**Código Identificador:B7783F97**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba-PE, ante a classificação obtida por Vossas Senhorias no Edital Nº 001/2016, lhes convocam a comparecer à sala da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Miguel Teixeira S/N, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, no horário das 8:00 ÀS 13:00 horas, no prazo de 30 dias à partir da publicação do presente, a fim de apresentar documentação necessária à sua posse para o cargo de Serviços Gerais, em atenção a sentença proferida nos autos do Processo n. 0000198-23.2017.8.17.2320.

CANDIDATO	CPF
PAULO ROBERTO DA SILVA	919.750.344-49
CARLOS BENICIO DA SILVA FERREIRA	063.186.364-80
IZABEL OLIVEIRA DA SILVA	467.280.314-72
JANAÍNA DA SILVA BORBA	056.070.664-28
JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA	613.767.284-00
LUCILENE DA SILVA FREITAS	055.764.834-30

O não comparecimento no prazo fixado autorizará a presunção de não aceitação importando em renúncia tácita ao direito de nomeação decorrente do concurso.

Barra de Guabiraba, 01 de novembro de 2024.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito